15814872.04 Implantação de Núcleos Sociais Comunitários e de Lazer.....Cr$ 196.650,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente de Câmara Municipal-

-.-.-.

3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administração Geral	
03070212.01	Manutenção das Atividades da Unidade.....	Cr$ 150.000,00

09.12 - SETOR DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0846	Educação Física e Desportos	
08462280	Parques Recreativos e Desposrtivos	
08462281.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 150.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

= L E I = N º = 2 1 2 = D E = 2 0 = D E = M A I O = D E = 1.981 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a sguinte

L E I :

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importancia de Cr$ 1.600.000,00 - (hum lilhão e seicentos mil cruzeiros), destinado